FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA RESOLUÇÃO Nº 21/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

EMENTA: Dispõe sobre a retificação da data de inscrição da Associação dos Moradores Ribeirinhos do Distrito Camboa e Entorno AMCORDECE (de acordo com a 1ª alteração do seu Estatuto Social, anteriormente denominada de Associação de Serviços Comunitários da Camboa - ASSECO) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, revoga expressamente a Resolução n.º 08 de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 816 de 07 de novembro de 2023, e:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos administrativos para adequá-los à legalidade e à verdade real, sem prejuízo da validade das decisões já tomadas.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, e seus Artigos 47, 48, 49 e 50 que tratam da fiscalização das entidades de atendimento ao idoso.

CONSIDERANDO a Resolução n. 07/2025 do CMDPI-LI que regulamenta o registro das Organizações da Sociedade Civil, neste Conselho Municipal.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, realizada em 27 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida e retificada a inscrição da Associação dos Moradores Ribeirinhos do Distrito Camboa e Entorno AMCORDECE, com CNPJ / MF de n.º 10.293.356/0001-14, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

Art. 2º - Para todos os fins de direito e regularidade documental, fica estabelecido que a referida Associação dos Moradores Ribeirinhos do Distrito Camboa e Entorno AMCORDECE (de acordo com a 1ª alteração do seu Estatuto Social, anteriormente denominada de Associação de Serviços Comunitários da Camboa - ASSECO está regularmente inscrita no CMDPI-LI desde o dia 14 de julho de 2025.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Resolução n.º 08 de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17/12/2025 (na sua Edição 3994), mantendo-se, contudo, a validade das decisões proferidas e dos atos administrativos praticados sob sua vigência, em respeito à segurança jurídica.

Art. 4º - A Secretaria Executiva do Conselho providenciará a atualização do Certificado de Inscrição no CMDPI-LI (conforme Anexo I, desta Resolução), fazendo constar o número 09 e a data de inscrição corrigida para 14/07/2025.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2025.

Lagoa de Itaenga – PE, 27 de outubro de 2026.

Janaina Maria Felix
Presidente do CMDPI-LI

ANEXO I (DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 07/2025) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA – CMDPI-LI

Nome da Entidade	Associação dos Moradores Ribeirinhos do Distrito Camboa e Entorno
CNPJ	10.293.356/0001-14
Natureza	Organização da Sociedade Civil
Endereço	Distrito da Camboa
Telefone	-
E-mail	camboaasseco@gmail.com
Características do serviço	Entidade socioassistencial que pretende desenvolver atividades com pessoas idosas de Lagoa de Itaenga
Capacidade de atendimento	-
Número de inscrição	09
Inscrita desde	14/07/2025

Publicado por:
Aldo Roberto da Silva Santana
Código Identificador:7AC3D3B3